

**NFS**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

202000000000770

Data e Hora

15/02/2020 00:00:00

Código de Verificação

7d3c31804

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **HOTEIS REUNIDOS DA AMAZONIA LTDA - ME**  
CPF/CNPJ: **08.749.495/0001-68** Domicílio Tributário Digital: **controller@regenteparagominas.com.**  
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40238**  
Endereço: **Avenida Jaime Longo Nº 450 Bairro: Promissão I - CEP: 68625-970**

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome: **CASSIO COELHO ANDRADE**  
CPF/CNPJ: **684.901.512-53** E-mail: **cassioandrade1@hotmail.com**  
Município: **BELÉM** UF: **PA**  
Endereço: **Travessa Quintino Bocaiuva Nº 2301 Bairro: Cremacao - CEP: 66045-315**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

IMPORTANTE: Empresa Incentivada pela Lei Municipal nº 545/2006, que concede 50% de desconto do ISS. Lembrando que o art. 8º-A, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 não permite que a alíquota do imposto seja inferior a 2%.  
DIARIA = 478.00 - HOSPEDE: CASSIO COELHO ANDRADE / - DATA IN: 14/2/2020 - DATA OUT: 15/2/2020 - APTO: 223

**PAGO**  
15/02/20

**VALOR DA NOTA: R\$ 478,00**

CNAE: 5510-8/01

Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 239,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 239,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 11,95

**Outras Informações**

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/03/2020

Nota fiscal referente ao Mês: 02/2020

Regime de tributação: Especial

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Esta Nota Fiscal substitui o RPS de Nº 6878 e Série NF, emitido em 15/02/2020, convertido em 15/02/2020 08:23:49.